



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 145/2025.

1.2 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições do Tipo Café da Manhã e Almoço Buffet Livre, de forma parcelada, para os servidores municipais de Salto do Lontra, quando em serviço na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, e para Marmitex pacientes de hemodiálise em tratamento, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Salto do Lontra.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Rodrigo Korink / Elaine Gonçalves

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. **707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no fornecimento de café da manhã, almoços tipo buffet e marmitas justifica-se pela necessidade de atender adequadamente os servidores públicos que realizam atividades funcionais periódicas no município de Francisco Beltrão em nome dos diversos departamentos desta instituição, e para os pacientes de hemodiálise que realizam tratamento na mesma cidade.

Esses deslocamentos são imprescindíveis para o cumprimento de demandas institucionais, seja fazendo o transporte de munícipes que necessitam tratamento médico-hospitalar mais especializado,

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

oferecido somente em centros maiores, acompanhamentos técnicos, participação em reuniões, treinamentos, ações sociais que sirvam para o melhoramento dos serviços prestados por essa municipalidade.

Durante essas atividades externas, torna-se necessário garantir condições mínimas de alimentação adequada, respeitando os princípios da dignidade, saúde e bem-estar do servidor, conforme previsto na legislação vigente, bem como atender a um dos princípios básicos da administração pública, que trata da economicidade, neste sentido, a administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização, O fornecimento de refeições na cidade de Francisco Beltrão - PR são necessários para atender a demanda dos pacientes que se deslocam até aquele município para realizarem sessões de hemodiálise, lembrando que cada sessão de hemodiálise dura em torno de 04 horas (dependendo quadro clínico do paciente), mais o tempo de deslocamento entre ida e volta, esses pacientes fazem esse trajeto 03 vezes por semana e alguns pacientes realizam sessões extras em outros dias da semana, sendo imprescindível o fornecimento de refeições para que os pacientes possam dar continuidade seguimento no tratamento de hemodiálise. Visando o bem-estar dos pacientes que se locomovem para tratamento e acompanhamento, quando necessário, torna-se imperativa a necessidade de promover processo licitatório competente que vise a aquisição de refeições, uma vez que estes são imprescindíveis para a alimentação de pacientes que utilizarão do tratamento de hemodiálise em outro município, ademais, a contratação visa assegurar a oferta de refeições de qualidade, mitigando riscos de contaminação alimentar que poderiam afetar a saúde dos pacientes já fragilizados.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Tarcísio da Rosa
Secretaria Municipal de Governo	Geovana Techio Lopes Belica
Secretaria Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

execução do objeto e, ainda, deve cumprir rigorosamente as especificações técnicas previamente estabelecidas para os produtos, garantindo a conformidade com o solicitado pelas diversas Secretarias Municipais. Isso inclui aspectos como quantidade, embalagem, validade, apresentação e características sensoriais dos alimentos e bebidas. Responsabilizar-se pela qualidade das refeições e marmitas, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento que antecede a data da execução do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

A Contratante obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento; Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos fornecimentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem no mínimo 3 (três) fornecedores que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com esta contratação, permite o fornecimento de refeições, a fim de atender servidores em serviço, conforme demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, e para os pacientes de hemodiálise em tratamento. Garantindo a qualidade e segurança alimentar asseguradas por meio do cumprimento de normas sanitárias e padrões de preparo e armazenamento adequados. Dessa forma, a implantação visa garantir uma oferta contínua e qualificada de refeições às Secretarias Municipais, promovendo a satisfação e o bem-estar dos servidores e colaboradores, além de contribuir para a eficiência operacional e o bom funcionamento dos órgãos municipais, e também para os pacientes.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela Administração em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas serão variáveis de acordo com a demanda das secretarias, o quantitativo foi obtido a partir de levantamento realizado junto aos setores, consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses, Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade precípua para manutenção e a funcionalidade da sua estrutura administrativa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A estimativa para a contratação é de R\$ 166.736,67 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais, e sessenta e sete centavos). Os valores dos orçamentos considerados inexequíveis foram desconsiderados para a obtenção da média de valores.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra e contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação já descrita no tópico 6 deste ETP, correspondendo às necessidades das Secretarias requisitantes.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Preliminar.

Salto do Lontra, 10 de outubro de 2025

Tarcísio da Rosa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Geovana Techio Lopes Belica

Secretária Municipal de Governo

Elaine Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Korink

Responsável pela elaboração do ETP

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná